



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 5.609-B, DE 2016**

**(Do Senado Federal)**

**PLS nº 539/2015**  
**Ofício nº 754/2016 (SF)**

Confere ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Boi Bumbá; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CABUÇU BORGES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAUDERNEY AVELINO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:  
- Parecer do relator  
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:  
- Parecer do relator  
- Parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Boi Bumbá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15 de junho de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **I – RELATÓRIO**

Este projeto de lei, do Senado Federal, tem por objetivo conferir ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de “Capital Nacional do Boi Bumbá”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (Ccult), para análise do mérito; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpre-me, por designação da Presidência da CCult a elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Este projeto de lei tem por objetivo conferir ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de Capital Nacional do Boi Bumbá.

No folclore brasileiro, a lenda do boi teria nascido no Nordeste, por ocasião do Ciclo do Gado, no século XVIII. Um escravo (Pai Francisco) mata o melhor boi da fazenda de seu proprietário, para satisfazer o desejo de sua esposa grávida (Catirina). O fazendeiro e a cidade perseguem o escravo até que a ajuda de curandeiros ressuscita o boi e Pai Francisco termina perdoado por todos.

O conto do boi, suas danças, ritmos e encenações se disseminaram para diversas partes do País, onde receberam diferentes nomes e roteiros. Essas manifestações populares tornaram-se tradicionais em vários Estados, como no Maranhão, onde ficou conhecida como Bumba Meu Boi, e no Estado do Amazonas, como o Boi Bumbá.

O Município de Parintins, localizado a 420 km de Manaus, é a sede anual de uma das maiores festas regionais do país e do Boi Bumbá, o festival que reúne no final de junho, em três dias de festejos, cerca de cem mil pessoas<sup>i</sup> para assistir à competição entre duas tradicionais agremiações – Garantido, representado pela cor vermelha, e Caprichoso, pela cor azul. Durante duas horas e meia, cada agremiação apresenta sua encenação da lenda do Boi ou, como lá é conhecida, do Boi Bumbá. A arena que abriga o evento é tomada por grandes alegorias, efeitos especiais, fantasias, coreografias e cantos, chamados de toadas.

O festival ocorre desde meados de 1960, com as apresentações das duas tradicionais agremiações – o Boi Garantido, fundado em 1913 e primeiro a encenar a lenda de Francisco e Catirina, e o Boi Caprichoso, fundado em 1925, originário do boi Galante.<sup>ii</sup>

Segundo Maria Laura Viveiros de Castro Cavalcanti, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), autora do artigo **O Boi-Bumbá de Parintins, Amazonas: breve história e etnografia da festa**, o Festival de Parintins se tornou uma das maiores atrações da cultura regional, onde se exploram as lendas, rituais indígenas e costumes dos ribeirinhos, por meio de alegorias e encenações.

O Boi de Parintins é um dos maiores festejos da cultura popular brasileira. A manifestação, hoje muito conhecida, amplamente registrada e estudada, atrai pessoas do Brasil inteiro e de todo o mundo; fortalece a identidade local, na medida em que enaltece o nortista, os povos indígenas, o homem ribeirinho; é motivo de alegria e orgulho para a população de Parintins; e exerce, ainda, papel fundamental na economia do Município e da região.

Em agosto de 2012, o bumba-meu-boi foi reconhecido como manifestação cultural do Brasil pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), recebendo a certificação do título de Patrimônio Cultural do Brasil.

Por essas razões, estamos certos de que a atribuição do título de Capital Nacional do Boi Bumbá ao Município de Parintins é meritória e poderá contribuir sobremaneira para promover ainda mais essa rica expressão da diversidade cultural brasileira.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares, para a aprovação do Projeto de Lei n.º 5.609, de 2016, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 31 de agosto de 2016.

Deputado CABUÇU BORGES

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.609/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cabuçu Borges.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Chico D'Angelo - Presidente, Margarida Salomão - Vice-Presidente, Cabuçu Borges, Celso Jacob, Eduardo Bolsonaro, Giuseppe Vecci, Jean Wyllys, Jose Stédile, Otavio Leite, Sóstenes Cavalcante, Tadeu Alencar, Tiririca, Erika Kokay, Lincoln Portela, Luciana Santos, Pedro Uczai e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2016.

Deputado CHICO D'ANGELO  
Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 5.609, de 2016, de autoria do nobre Senador Omar Aziz, visa conferir ao Município de Parintins, no Estado do Amazonas, o título de "Capital Nacional do Boi Bumbá".

A proposição foi aprovada pela Comissão de Cultura por unanimidade e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões sob regime de tramitação prioridade.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

O PL 5.609/16 está formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988. Está materialmente em conformidade com o direito, estando preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis. A proposição obedece, portanto, aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

No que concerne à técnica legislativa, verificamos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

O Festival de Parintins, acontece todos os anos durante três dias do mês de junho. Durante o festival é representada uma rivalidade quase centenária entre dois grupos, o Boi Garantido, de cor vermelha, e o Boi Caprichoso, de cor azul, que encenavam nas ruas de Parintins o folclore do boi-bumbá, uma variação do bumba-meu-boi nordestino.

A lenda que deu origem ao Festival é a do Pai Francisco e Mãe Catirina que conseguem, com a ajuda do Pajé, fazer renascer o boi do patrão. Conta a lenda que Mãe Catirina, grávida, deseja comer a língua do boi mais bonito da fazenda. Para satisfazer o desejo da mulher, Pai Francisco manda matar o boi de estimação do patrão.

Nos três dias de apresentação, tanto Garantido como Caprichoso contam a lenda. O público ouve e participa ativamente. Cada Boi tem até duas horas e meia por noite para se apresentar. As apresentações, além dos elementos folclóricos do Auto do Boi, exaltam a cultura, a história e a riqueza amazônica, sua diversidade étnica, bem como a divulgação do conceito da preservação ambiental por meio do uso sustentável dos seus recursos e biodiversidade.

Como bem argumentou o autor, “tal iniciativa, além de reconhecer a importância e o significado do evento para o Município de Parintins, também homenageia os artistas, os profissionais e o povo da região que mantêm vivos o folclore, a tradição e a cultura da região amazônica”.

Pelas precedentes razões, manifesto meu voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.609, de 2016.

Sala da Comissão, em            de            de 2017.

Deputado **PAUDERNEY AVELINO**  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.609/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pauderney Avelino.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Andre Moura, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Betinho Gomes, Bilac Pinto, Cristiane Brasil, Expedito Netto, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Luis Tibé, Luiz Couto, Marcelo Delaroli, Maria do Rosário, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rogério Rosso, Ronaldo Fonseca, Rubens Bueno, Rubens Pereira Júnior, Sergio Zveiter, Tadeu Alencar, Valmir Prascidelli, Alexandre Valle, Aiel Machado, Bacelar, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Célio Silveira, Delegado Edson Moreira, Efraim Filho, Evandro Roman, Gonzaga Patriota, Gorete Pereira, Hiran Gonçalves, Jerônimo Goergen, João Fernando Coutinho, João Gualberto, Jones Martins, Lelo Coimbra, Lincoln Portela, Moses Rodrigues, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pedro Cunha Lima, Reginaldo Lopes, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**

<sup>i</sup> <http://novaescola.org.br/fundamental-2/festival-parintins-674342.shtml>

<sup>ii</sup> <http://novaescola.org.br/fundamental-2/festival-parintins-674342.shtml>